



M.A.R.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 08.932.533/0001-13
NIRE 35.300.343.620

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Major Pinheiro Franco, nº 455 - Sala 227 B - CEP 08710-220.
- 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **GERHARD WALTER SCHULTZ**; e Secretário: Sr. **MAURICE FERDINAND BERNARD MARINA RUSSEL**.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** a lavratura da presente ata; **(ii)** o exame, discussão e votação da proposta de dissolução e liquidação da Companhia, e caso aprovada, discussão e votação sobre a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social para que não haja a necessidade de instalação do Conselho Fiscal; **(iii)** a nomeação do liquidante e suas funções; **(iv)** a suspensão da Assembleia Geral para que o liquidante nomeado apresente o relatório da liquidação e a prestação final de contas; **(v)** reabertura da Assembleia Geral, o exame, discussão e votação do relatório do liquidante e a prestação de contas final da liquidação; **(vi)** a partilha do ativo remanescente da Companhia; e **(vii)** a extinção da Companhia em razão do encerramento da liquidação.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S/A, bem como a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas;
- (ii) a dissolução da Companhia por não mais interessar aos acionistas a sua continuidade, ficando aprovada sua liquidação. Diante da deliberação acima, foi aprovado Assinado eletronicamente por:
MAURICE FERDINAND BERNARD MARINA
RUSSEL
CPF: 215.038.998-40
Data: 28/09/2022 19:26:29 -04:00 dos acionistas e sem ressalvas a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social para que não haja a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, de modo que o Artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 19 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, sendo que o funcionamento do Conselho Fiscal ocorrerá somente a pedido dos acionistas.”;
- (iii) a nomeação da **ROBSON ROSANO BONI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, doravante denominada “**ROBSON BONI**”, sociedade simples pura, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP040510 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.667.785/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35140510141 em 20/05/2019, com sede no Município de Poá, Estado de São Paulo, na Rua Mongaguá, nº 80 – Jardim América, neste ato representada por seu sócio responsável Robson Rosano Boni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 32.360.842-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 299.372.018-02 e no CRC/SP sob o nº 1SP220531, como liquidante da Sociedade, que restringirá sua gestão aos atos necessários à liquidação, empregando a denominação social acrescentada da expressão “**EM LIQUIDAÇÃO**” e da sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade (“**Liquidante**”);
- (iv) a suspensão da Assembleia Geral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o **Liquidante** apresente o relatório da liquidação e a prestação final de contas;
- (v) a reabertura da Assembleia Geral, no dia 27 de agosto de 2022, às 14 horas, com a presença da totalidade dos acionistas e do **Liquidante**, bem como a aprovação do relatório da liquidação (“**Anexo I**”) e da prestação final de contas apresentados pelo **Liquidante**, verificando-se que a Companhia não apresenta passivos de curto ou longo prazo;
- (vi) a partilha dos ativos remanescentes da Companhia aos acionistas nos termos do relatório da liquidação e da prestação final de contas

apresentados pelo **Liquidante** aprovados pela unanimidade dos acionistas, conforme a seguir relacionados, ficando incumbido o **Liquidante** pela prática de todos e quaisquer atos que se façam necessários à transferência dos respectivos ativos:

Acionista	R\$
1 - Sr. Erwin Teodor Herman Louise Russel	1.600.483,00
2 - Sr. Marcelo de Faria Lima	208.620,00
3 - Sr. Gerhard Walter Schultz	1.871.210,12
4 - Almond Tree LLC	84.240,00
5 - Northstar Equity Investments LLC	45.255,00
6 - Peach Tree LLC	1.391.863,00

- (vii) a extinção da Companhia em razão do encerramento da liquidação, nos termos do §1º, do Artigo 216 da Lei das S/A, assumindo o **Liquidante** a responsabilidade pela liquidação, conforme o disposto no Artigo 217 da Lei das S/A, ficando sob sua guarda os documentos, papéis e livros contábeis e societários da Companhia, pelo tempo determinado em Lei, cabendo ainda ao **Liquidante** promover a baixa e o cancelamento dos registros existentes, deixando-os sempre à disposição para eventuais verificações, tanto dos acionistas, como da fiscalização por parte de órgãos da administração pública geral, podendo, para tais atos, fazer o quanto for necessário ao fiel cumprimento de suas funções.

6. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Nos termos do novo Artigo 19 do Estatuto Social Companhia o Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, não tendo sido instalado no período de liquidação.

7. Constar que a Companhia se enquadra na disposição contida no Artigo 294 da Lei nº 6.404/1976 pois registrou receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: MESA: Sr. Gerhard Walter Schultz, Presidente; Sr. Maurice Ferdinand Bernard Marina Russel, Secretário.

Acionistas: Sr. Erwin Teodor Herman Louise Russel; Sr. Marcelo de Faria Lima; Sr. Gerhard Walter Schultz; Almond Tree LLC (por Sr. Erwin Teodor Herman Louise Russel); Northstar Equity Investments LLC (por Sr. Marcio da Rocha Camargo) e Peach Tree LLC (por Sr. Marcelo de Faria Lima).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Gerhard Walter Schultz

Presidente

Maurice Ferdinand Bernard

Marina Russel

Secretário



**ANEXO I – M.A.R.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
RELATÓRIO DO LIQUIDANTE**

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

(ARTIGO 210, VIII DA LEI Nº 6.404, DE 1976)

M.A.R.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM LIQUIDAÇÃO

SÃO PAULO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

I. APRESENTAÇÃO

ROBSON ROSANO BONI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL., doravante denominada "**ROBSON BONI**", sociedade simples pura, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP040510 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 33.667.785/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35140510141 em 20/05/2019, com sede no Município de Poá, Estado de São Paulo, na Rua Mongaguá, nº 80 – Jardim América, neste ato representada por seu sócio responsável Robson Rosano Boni, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 32.360.842-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 299.372.018-02 e no CRC/SP sob o nº 1SP220531, nomeada pela **M.A.R.S.P.E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM LIQUIDAÇÃO**, doravante denominada simplesmente "**MARSPE**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.932.553/0001-13, localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Major Pinheiro Franco, nº 455 – Sala 227 B – CEP 08710-220, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da **MARSPE**, realizada em 26 de setembro de 2022, para proceder à liquidação da sociedade e apresentação do relatório da liquidação, nos termos do artigo 210, VIII da Lei nº 6.404, de 1976 (LEI DAS S/A).

II. ATIVIDADES REALIZADAS

Considerando o estrito cumprimento dos deveres do liquidante, expresso no Art. 210 da **LEI DAS S/A**, e o interregno de 24 (vinte e quatro) horas para análises, viabilização e apresentação do presente relatório de dissolução, verificamos que a companhia liquidou todos os seus passivos de curto e longo prazo, cumprindo-nos detalhar a forma da partilha do ativo existente, registrado na rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 5.201.671,12.



III. PARTILHA DOS ATIVOS REMANESCENTES

O ativo remanescente a ser partilhado, totalizando **RS 5.201.671,12** (cinco milhões, duzentos e um mil, seiscentos e setenta e um reais e doze centavos), será distribuído do seguinte modo:

- i) Ao Sr. Erwin Teodor Herman Louise Russel caberá a parcela de **RS 1.600.483,00** (um milhão, seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e três reais) em moeda corrente.
- ii) Ao Sr. Marcelo de Faria Lima caberá a parcela de **RS 208.620,00** (duzentos e oito mil e seiscentos e vinte reais) em moeda corrente.
- iii) Ao Sr. Gerhard Walter Schultz caberá a parcela de **RS 1.871.210,12** (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais e doze centavos) em moeda corrente.
- iv) À Almond Tree LLC caberá a parcela de **RS 84.240,00** (oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) em moeda corrente.
- v) À Northstar Equity Investments LLC caberá a parcela de **RS 45.255,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) em moeda corrente.
- vi) À Peach Tree LLC caberá a parcela de **RS 1.391.863,00** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais) em moeda corrente.

IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da **MARSPE** é responsável (i) pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis utilizadas no processo de liquidação, consignadas no **Anexo I** deste relatório, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de modo uniforme e consistentemente aplicadas; (ii) pelo cumprimento das demais formalidades exigidas pelas legislações comerciais, civil e fiscal; assim como (iii) pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os bens que compõem o balanço especial, utilizado para fins da liquidação da **MARSPE**, foram verificados por meio de análises contábeis, têm existência real e estão suportados por documentação legal e idônea, fornecidas e atestadas pela administração da **MARSPE**.

Todos os testes relativos à existência dos saldos contábeis, e sua contabilização, foram realizados com a data base de 26 de setembro de 2022.

V. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A **ROBSON BONI** não tem qualquer tendência em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dele auferir qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que impeça o preparo deste relatório.

As análises, opiniões e conclusões aqui expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

O relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões contidas no mesmo.

Os honorários profissionais da **ROBSON BONI** não estão, de forma alguma, condicionados às conclusões desse relatório.

O relatório foi elaborado pela **ROBSON BONI** e ninguém, a não ser essa, preparou as análises e respectivas conclusões.

O presente relatório atende às exigências estabelecidas pela **LEI DAS S/A**, consignadas no Art. 210, VIII.

A **ROBSON BONI** não se responsabiliza por perdas ocasionais que venham a ser incorridas pelas sociedades envolvidas, seus sócios, diretores, credores ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes do presente relatório.

VI. ENCERRAMENTO

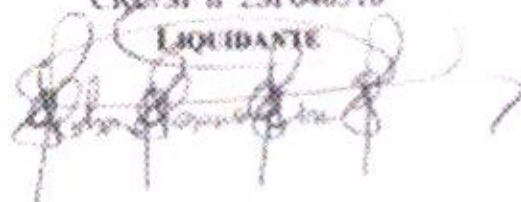
Encerramos o presente relatório, emitindo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas e rubricadas.

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

ROBSON ROSANO BONI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

CRC/SP nº 25P040510

LIQUIDANTE



**ANEXO 1 – BALANÇO PATRIMONIAL DA M.A.R.S.P.E
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A – EM LIQUIDAÇÃO
LEVANTADO EM 26/09/2022**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 26 DE SETEMBRO DE 2022

EMPRESA: M.A.R.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 08.932.533-0001-13

(em Reais)

	26/09/2022	
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.201.671,12	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.201.671,12	
TOTAL DO ATIVO		5.201.671,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	5.201.671,12	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.201.671,12	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.201.671,12	



Assinado eletronicamente por:
Gerhard Walter Schultz
Data: 30/09/2022 14:18:31 -03:00

Esse documento foi assinado por MAURICE FERDINAND BERNARD MARINA RUSSEL e Gerhard Walter Schultz. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.somosb4.com.br/validade/8BJ54-DA3TL-PAV77-673GJ>





QUICK
05 10 22

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8BJ54-DA3TL-PAV77-673GJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICE FERDINAND BERNARD MARINA RUSSEL (CPF 215.058.038-10) em 29/09/2022 20:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
181.216.66.216	Lat: -20,761054	Long: -51,700945
	Precisão: 16 (metros)	
Autenticação	maurice.russel@gmail.com	
Email verificado		
mhQMebNfb8CxAlrWakCP5qFk0+nRDkhO2jGE/WeNP4I=		
SHA-256		

- ✓ Gerhard Walter Schultz em 30/09/2022 14:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.32.147.242	Lat: -23,577065	Long: -46,686706
	Precisão: 60 (metros)	
Autenticação	gws@damoy.com.br	
Email verificado		
sY2SVFqNsBMoVLRZPDLBnL696pvKTfqcCxZoAKDfDo4=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:



<https://assinador.somosb4.com.br/validate/8BJ54-DA3TL-PAV77-673GJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>